

estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos MARME

Sargento-chefe:

SAJ MARME 057320-F, Jaime Lopes da Palma — BA11.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Preenche a vaga em aberto no respetivo quadro especial, pela passagem à situação de reserva do SCH MARME 057567-E, Carlos Manuel Trigueiros de Oliveira Lourenço, verificada em 31 de dezembro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

31 de dezembro de 2016. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General Piloto Aviador.

310199645

#### Despacho n.º 1110/2017

##### Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 12884/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 26 de outubro de 2016, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, de termino que seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea b) do artigo 229.º e do n.º 1 do artigo 183.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 58.º, no n.º 1 do artigo 63.º do mesmo Estatuto e na alínea c) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, conjugado com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio e em conformidade com o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto, do Ministro das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2016:

#### Quadro de Sargentos OPCART

Sargento-chefe:

SAJ OPCART 057441-E, António Inácio Almeida Santos da Cunha e Foyos — COA.

2 — A presente promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 241/2015, de 15 de outubro, é realizada de acordo com a fundamentação constante nos n.ºs 2 a 5, no n.º 8, na alínea a) do n.º 9 e no n.º 10 do Anexo C do Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica e a exercer funções estatutárias de acordo com o artigo 244.º do EMFAR, atribuíveis à especialidade e posto da presente vacatura.

3 — Ocupa a vaga em aberto do Quadro Especial OPCART transferida transitoriamente de Qualquer Quadro Especial, em 31 de dezembro de 2016.

4 — Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2016.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

31 de dezembro de 2016. — O Diretor do Pessoal, *Eurico Fernando Justino Craveiro*, Major-General Piloto Aviador.

310199629

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

#### Despacho n.º 1111/2017

#### Autoriza a renovação da autorização para utilização do sistema de videovigilância no Bairro Alto, Lisboa

O Despacho n.º 27484/2009, de 23 de dezembro, proferido pela Secretária de Estado da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23 de dezembro de 2009, autorizou a instalação e a utilização de um sistema de videovigilância no Bairro Alto, em Lisboa, pelo período de seis meses. Este sistema entrou em funcionamento em 22 de maio de 2014, tendo a autorização de funcionamento sido objeto de renovação, por um período de dois anos, contabilizados a partir de 23 de novembro de 2014, por Despacho n.º 14239/2014, de 20 de novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 229, de 26 de novembro de 2014.

A Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública requereu, nos termos da lei, a renovação da autorização de funcionamento do referido sistema de videovigilância, apresentando para o efeito elementos comprovativos da manutenção dos fundamentos invocados para a concessão da autorização, designadamente o relatório sobre a criminalidade registada no Bairro Alto, com indicadores estatísticos da criminalidade denunciada.

Assim:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 5 do artigo 3.º e no n.º 5 do artigo 5.º, ambos da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro, aprovo a renovação da autorização do sistema de videovigilância no Bairro Alto, em Lisboa.

2 — O sistema deve observar as seguintes condições:

- O Comando Metropolitano de Lisboa da PSP é a entidade responsável pela gestão do sistema;
- Apenas poderá estar em funcionamento entre as 18 horas e as 7 horas, em todos os dias da semana;
- Sempre que se verifique uma situação de perigo concreto para a segurança de pessoas e bens é permitida a captação e gravação de som;
- Devem ser garantidos os direitos de acesso e eliminação, em conformidade, com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 9/2002/2012, de 23 de fevereiro;
- Deverá ser efetuado o barramento dos locais privados, impedindo a visualização de, designadamente, portas, janelas e varandas;
- Não se permite a utilização de câmaras ocultas;
- Os procedimentos de segurança a adotar pela entidade responsável devem incluir seguranças lógicas de acesso ao sistema;
- Todas as operações deverão ser objeto de registo;
- Os relatórios de registo devem reportar todas as anomalias detetadas e devem ser arquivadas por um período mínimo de dois anos.

3 — O sistema poderá ser utilizado por um período de dois anos, contabilizados a partir de 23 de novembro de 2016.

18 de janeiro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

310198284

## JUSTIÇA

### Direção-Geral da Administração da Justiça

#### Despacho n.º 1112/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7

de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovado pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, e em conformidade com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deogo nos administradores judiciários identificados no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, no uso das competências próprias que me são conferidas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização de despesa com empreitadas de obras públicas até ao limite de Euros 25.000, quando precedida de parecer obrigatório favorável da direção-geral da Administração da Justiça;

b) Autorizar a abertura e escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, até ao limite referido na alínea a);

c) Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a subdelegação das competências referidas na alínea a), nos secretários de justiça;

1 — O exercício de funções em regime de substituição, nos termos previstos no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, abrange os poderes delegados ou subdelegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Luís Borges Freitas*.

#### ANEXO

Açores — Jorge Augusto Ferreira da Silva, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2014;

Aveiro — Sérgio Aureliano Gonçalves da Cunha, nomeado por despacho de 31 de março de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2014;

Beja — Vítor Bernardino do Carmo Norte, nomeado por despacho de 17 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014;

Braga — Maria da Conceição Casais Araújo Braga Veloso, nomeada por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 13 de maio de 2014;

Bragança — António Benedito Falcão Lopes, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio de 2014;

Castelo Branco — Maria de Lurdes Rodrigues Rocha, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2014;

Coimbra — Vítor Manuel Duarte Mendes, nomeado por despacho de 9 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto de 2014;

Évora — Gilberto Ferreira da Costa, nomeado por despacho de 11 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2014;

Faro — Maria Eleutéria Bernardo Pereira do Nascimento, nomeada por despacho de 8 de julho de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2016;

Guarda — Porfírio de Oliveira, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2014;

Leiria — António Nolasco Leal Gonçalves, nomeado por despacho de 6 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, 18 de junho de 2014;

Lisboa — Carlos Manuel Gonçalves da Silva Vilhena Pereira, nomeado por despacho de 9 de junho de 2014;

Lisboa Norte — Maria Augusta Rodrigues Medeiros, nomeado por despacho de 16 de janeiro de 2017;

Lisboa Oeste — Daniel Pires da Costa, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2014;

Madeira — Adelino Manuel Gaspar da Cruz, nomeado por despacho de 30 de abril de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de maio de 2014;

Portalegre — Isabel Maria Salgueiro Mira Pedro, nomeado por despacho de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014;

Porto — José Aurélio Simões Ferreira Cabido, nomeado por despacho de 27 de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de junho de 2014;

Porto Este — Maria de Fátima de Castro Torres (em regime de substituição) nomeado por despacho de 16 de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014;

Santarém — Manuel Luís dos Santos Grilo, nomeado por despacho de 14 de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2014;

Setúbal — Maria Isabel Mendes Vieira, nomeado por despacho de 9 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2014;

Viana do Castelo — Rosa Maria Mota da Costa Ribeiro, nomeado por despacho de 12 de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014;

Vila Real — Maria Odete São Pedro Marcos, nomeado por despacho de 9 de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2014;

Viseu — Felibiano José Raposo Neto, nomeado por despacho de 6 de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 19 de maio de 2014.

310192613

#### Despacho n.º 1113/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em conformidade com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, deogo nos funcionários de justiça providos nas secretarias constantes no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, no uso das competências próprias que me são conferidas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização de despesa com empreitadas de obras públicas até ao limite de Euros 25.000, quando precedida de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;

b) Autorizar a abertura e escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, até ao limite referido na alínea a);

1 — O exercício de funções em regime de substituição, nos termos previstos no artigo 49.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, abrange os poderes delegados ou subdelegados no substituído, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de janeiro de 2017. — O Diretor-Geral, *Luís Borges Freitas*.

#### ANEXO

Almada/Administrativo e Fiscal — Paulo Jorge Cordeiro Nunes Herculano, com início de funções em 01-08-2015;

Aveiro/Administrativo e Fiscal — Maria Irene Reis Martins Fernandes, com início de funções em 14-04-2009;

Beja/Administrativo e Fiscal — José Lucílio Segismundo Esteves, com início de funções em 01-09-2014;

Braga/Administrativo e Fiscal — Fernando Manuel Gomes Ferreira Dias, com início de funções em 01-06-2013;

Castelo Branco/Administrativo e Fiscal — Alcino José Santos Gregório, com início de funções em 17-12-2014;

Coimbra/Administrativo e Fiscal — Orlando da Assunção Neves Cordeiro, com início de funções em 30-04-2015;

Funchal/Administrativo e Fiscal — Agostinho Marcelino Gomes Teles, com início de funções em 05-06-2007;

Leiria/Administrativo e Fiscal — Manuel Henrique Carrasqueira Neves, com início de funções em 02-05-2014;

Lisboa/Administrativo de Circulo — Fernanda Cidália de Sousa Caiado Pires da Fonseca, com início de funções em 16-05-2016;

Lisboa/Tributário — João Luís César Martins Guerra Correia, com início de funções em 08-01-2015;

Loulé/Administrativo e Fiscal — Amândio Dionísio Abrantes Craiveiro, com início de funções em 07-06-2010;

Mirandela/Administrativo e Fiscal — Maria Helena dos Santos, com início de funções em 01-10-2015;

Penafiel/Administrativo e Fiscal — Abílio Fernando Ribeiro Bragança, com início de funções em 01-07-2013;

Ponta Delgada/Administrativo e Fiscal — Paulo Manuel Vaz Ambrósio Moreira, com início de funções em 04-05-2016;

Porto/Administrativo e Fiscal — João Manuel Pereira Gonçalves, com início de funções em 12-09-2012;